

**DECRETO Nº 048/2024 – DE 04 DE MAIO DE 2024.**

**“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEVILSON SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Servidor Público Municipal Nevilson Souza;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade campinaverdense e o sentimento de solidariedade, pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder comunitário, o qual contribuiu grandemente para com a cultura e o folclore local;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Comunidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica decretado **“LUTO OFICIAL”**, por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais situadas nesta cidade e município, bem como, no Distrito de Honorópolis, em decorrência do falecimento do Servidor Público Municipal Nevilson Souza, ocorrido no dia 04 de maio do ano em curso.

**Parágrafo Único** – Será mantido o expediente normal em todas as repartições públicas municipais situadas nesta cidade e município, bem como, no Distrito de

Honorópolis, devendo, todas as bandeiras do Município de Campina Verde nas repartições públicas municipais e logradouros públicos, serem colocadas a meio mastro.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 04 de maio de 2024.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS  
FINS QUE ESTE DECRETO FOI  
PUBLICADO POR MIM,  
JOÃO PAULO GOUVEIA  
FRANCO LEITE DE FREITAS,  
EM 04/05/2024.**